DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Chamamento Público 2
Dispensa de Licitação 2
Atas de Sessões 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Chamamento Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023
(INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO)
(REPUBLICADO)

Objeto: Credenciamento e contratação de pessoas jurídicas ou empresários individuais (art. 966 do CC), inclusive microempreendedores individuais - MEI's, para prestação de serviços consistentes em apresentações de blocos ou grupos carnavalescos no evento denominado **“CARNAVAL DE RUA – TORRINHA 2023”.**

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO: Até às 17:00 horas do dia ***15 de fevereiro de 2023*** no Setor de Protocolo e Expediente da Prefeitura Municipal de Torrinha, localizado na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP, no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias de expediente. **EDITAL NA ÍNTEGRA:** À disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito na Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, Torrinha – SP e no sítio oficial do Município (www.torrinha.sp.gov.br). Informações pelo telefone:(14) 3656-9600 no horário das 09:00 às 17:00 horas, em dias de expediente.

Torrinha, 14 de fevereiro de 2023.

MARCELO SERAFIM
Diretor do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Convênios

.....

Dispensa de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Artigo 24, II c.c. artigo 23, ambos da Lei n° 8.666/93
e
Decreto Federal n° 9.412, de 18 de junho de 2018

Fica dispensada a realização de processo licitatório para a contratação dos serviços mais adiante descritos, com base no artigo 24, inciso II da Lei n° 8.666/93[1].

- **Objeto: contratação de empresa especializada na execução de serviços de pintura de aproximadamente 2.700 metros de meio-fio de trechos na área central do Município de Torrinha/SP (Avenida Antonio Amalfi, Rua São José, Rua 7 de Abril, Rua Dr. Carlos de Campos e Rua Angelo Bortolai), mão de obra especializada e infraestrutura completa para realização dos serviços.**

Contratada(o): EMERSON STEVANATO 28591632800

Valor: R$ 14.850,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

Forma de Pagamento: Em até 05 (cinco) dias corridos, contados à partir da data de emissão da nota fiscal/fatura..

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – Sabido que a pintura de meio-fio da área central da cidade a muito tempo não é realizada de forma adequadas, motivo pelo qual já é mais que suficiente para realização dos trabalhos.

2.2 - A contratação se faz necessário visando o embelezamento, sinalização e melhoria do entro da cidade que é reconhecidamente turística.

2.2 - Outro ponto que justifica a contratação é a proximidade do Evento "Carnaval de Rua de Torrinha 2023" que atrai inúmeras visitantes o que irá ajudar a delimitar os pontos de estacionamento dos veículos Em sua dimensão, o objeto deste projeto visa melhorar as condições físicas e estéticas, promovendo a manutenção preventiva e corretiva dos elementos internos e externos do prédio, através da pintura predial, se fazendo necessário devido às intempéries do tempo e o desgaste natural dos materiais.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

O detalhamento e especificações dos serviços estão elencados no termo de referência e memorial descritivo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A vigência, obrigações complementares e demais cláusulas e condições pertinentes, farão parte da carta-contrato a ser celebrada com a(o) contratada(o).

Torrinha, 14 de fevereiro de 2023.

RENÉ JOSÉ BLUMER
PREFEITO MUNICIPAL

---

[1] Art. 24. É dispensável a licitação:

I - (...);

II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e

setenta e seis mil reais);

.....

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Compras, Licitações e Convênios.**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 05/2023

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, n° 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, às quatorze horas e zero minutos (14:00hs.), estando presentes os membros da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, **Marcelo Serafim** (Presidente), **Gustavo Merino Canola e Juliana Dalfito Gava** (Membros), designados pela Portaria n° 54, de 14 de janeiro de 2021 (alterada pela portaria nº 270 de 20 de outubro de 2021), para o ato público de recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação para credenciamento, referente ao **Chamamento Público n° 02/2023.** Entregou, tempestivamente, o envelope contendo a documentação de habilitação, o interessado ao credenciamento: **DARIO SOUZA JUNIOR, CPF/MF: 126.256.928/12;** A seguir o senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem o envelope e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação dos presentes. A seguir, o senhor Presidente, em prosseguimento aos trabalhos, passou à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. A análise dos documentos objetivando às condições constantes do Edital **Chamamento Público 02/2023** para prestar os serviços descritos, resultou na elaboração da planilha a seguir:

PROPONENTE	SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
DARIO SOUZA JUNIOR **CPF/MF: 126.256.928/12**	Leiloeiro

Em continuidade aos trabalhos, considerando as exigências contidas no edital para fins de comprovação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, decidiu a Comissão Permanente Julgadora de Licitações por habilitar e classificar para o credenciamento, os proponentes, qual seja: **DARIO SOUZA JUNIOR, CPF/MF: 126.256.928/12 .** A Comissão determina que se intime as proponentes interessadas no credenciamento sobre o resultado do julgamento. Após, não havendo recurso, remetam-se os autos para o Senhor Prefeito Municipal, para a ratificação nos termos do *"caput"* do artigo 26 da Lei n° 8.666/93. Era o que tinha a constar, pelo que eu, Marcelo Serafim, _____ Presidente da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, lavrei a presente ata, que achada conforme vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão.

Marcelo Serafim

Gustavo Merino Canola **Juliana Dalfito Gava**

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br